



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata, s/n, centro, Cep: 68535-000, Palestina do Pará/PA, CNPJ nº 83.211.417/0001-20

Lei nº019/2003

De 09 de Maio de 2003.

Dispõe sobre a doação de um terreno do Patrimônio Municipal para o governo do Estado do Pará, Secretaria Executiva de Educação.

O Prefeito Municipal de Palestina do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Palestina do Pará, autorizado a conceder por doação gratuita mediante Título Definitivo, o terreno Urbano, onde se encontra sediado a Escola Municipal de Ensino Fundamental "21 de Abril", ao Governo do Estado do Pará, a Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º - O referido terreno encontra-se localizado na quadra 046 entre as ruas Rui Barbosa e Estácio de Sá e entre as Avenidas 15 e 16, tendo os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Rui Barbosa medindo 60,00 m, lado direito com a Avenida 15: medindo 120,00 m, lado esquerdo com a Avenida 16, medindo 120,00 m e ao fundo com a Rua Estácio de Sá medindo 60,00 m. Formando assim uma área total de 7.200,00 m² (sete mil e duzentos metros quadrados).

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará/Pa, 09 de Maio de 2003.


VALCINEY FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal.